

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL- EM 2012

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 81/2009, Resolução SE 83/2009, Resolução SE 89/2011, Resolução SE 13/2010 e Resolução SE 70/2010 torna público o Edital de **abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas** – cadastro reserva jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, para o 2º semestre do ano letivo de 2012, na seguinte conformidade:

I – DO IDIOMA:

1) Espanhol.

.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) A **inscrição** será efetuada nos dias **19,20 e 21/06/2012** das **08h00 às 16h** na **Diretoria de Ensino- Região Pindamonhangaba-** na R. Soldado Roberto Marcondes, 324- Jardim Rosely em Pindamonhangaba.

.

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) Estar inscrito/cadastrado no processo regular de atribuição de aulas em 2012 na Diretoria de Ensino Região de Pindamonhangaba e/ou outra Diretoria de Ensino;

b) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira pretendida; ou

c) Ser portador de outras Licenciaturas ou de diploma de Curso Superior, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 horas no idioma pretendido, e que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou aluno do curso de Letras do último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência;

d) Proposta de trabalho, escrita na língua alvo com versão em português, constando de objetivos e metodologias do trabalho a ser desenvolvido;

e) Entrevista e apresentação de micro aula (máximo 15 minutos) para verificação da prontidão lingüística e da prática pedagógica para ser considerado apto a ministrar aulas da língua pretendida.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais); ou
- d) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais); ou
- e) Atestado/declaração de matrícula, em 2012, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (cópia acompanhada do original);
- f) Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da SEE/SP, contados até a data base de 30/06/2011 – 0,005 por dia;
- g) Tempo de serviço exercido no Magistério Público da SEE/SP no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2011: 0,003 por dia;
- h) Tempo de serviço exercido no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública , contados até a data base de 30/06/2011: 0,002 por dia;
- i) Tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2011: 0,001 por dia.

V – COMPROVANTES DE TÍTULOS QUE CONTAM PONTOS:

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1. 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, até o máximo de 3,0 pontos;
2. 1,0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos quatro anos , em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
3. 1,0 ponto para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
4. Diploma de Mestrado ou Doutorado na língua estrangeira objeto da inscrição: 5,0 ou 10,0 pontos, respectivamente.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

VII- DO CRONOGRAMA:

Divulgação das inscrições indeferidas: 25/06/2012

Prazo para interposição de recursos: 26 e 27/06/2012

Divulgação da classificação final : será publicada posteriormente no blog da Diretoria de Ensino.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
2. O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme Artigo 16, da Resolução SE- 81/2009.
3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
4. O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;
5. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas Sede do Centro de Estudos de Línguas e Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de LEM, responsáveis pelos Centros de Estudo de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2012.

Gicele de Paiva Giudice
Dirigente Regional de Ensino
RG 11.602.820-8